



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 18 de maio de 2022

Edição 1180

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO LC 46/2022

CONTRATO: LC 46/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE IL 05/2022; **CONTRATADO:** CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO FESTIVAL DE RODEIO – BOITUVANA 2022, DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – JOÃO NETO & FREDERICO; **ASSINATURA:** 16/05/2022, A CONTAR DE 16/05/2022, COM TÉRMINO EM 03/09/2022; **VALOR:** R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE DOIS MIL REAIS). **PREFEITURA DE BOITUVA, 18 DE MAIO DE 2022. FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, JUVENTUDE E TURISMO.**

EXTRATO DA ATA Nº 29/2022 PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

ATA Nº 29/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 28/2022; **CONTRATADO:** DNP TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES **ASSINATURA:** 17 DE MAIO DE 2022 **VALOR R\$ R\$ 180.200,00 (CENTO E OITENTA MIL E DUZENTOS REAIS);** PREFEITURA DE BOITUVA, 18 DE MAIO DE 2022. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – ADILSON APARECIDO LEITE.**

EXTRATO DA ATA Nº 30/2022 PREGÃO PRESENCIAL 28/2022

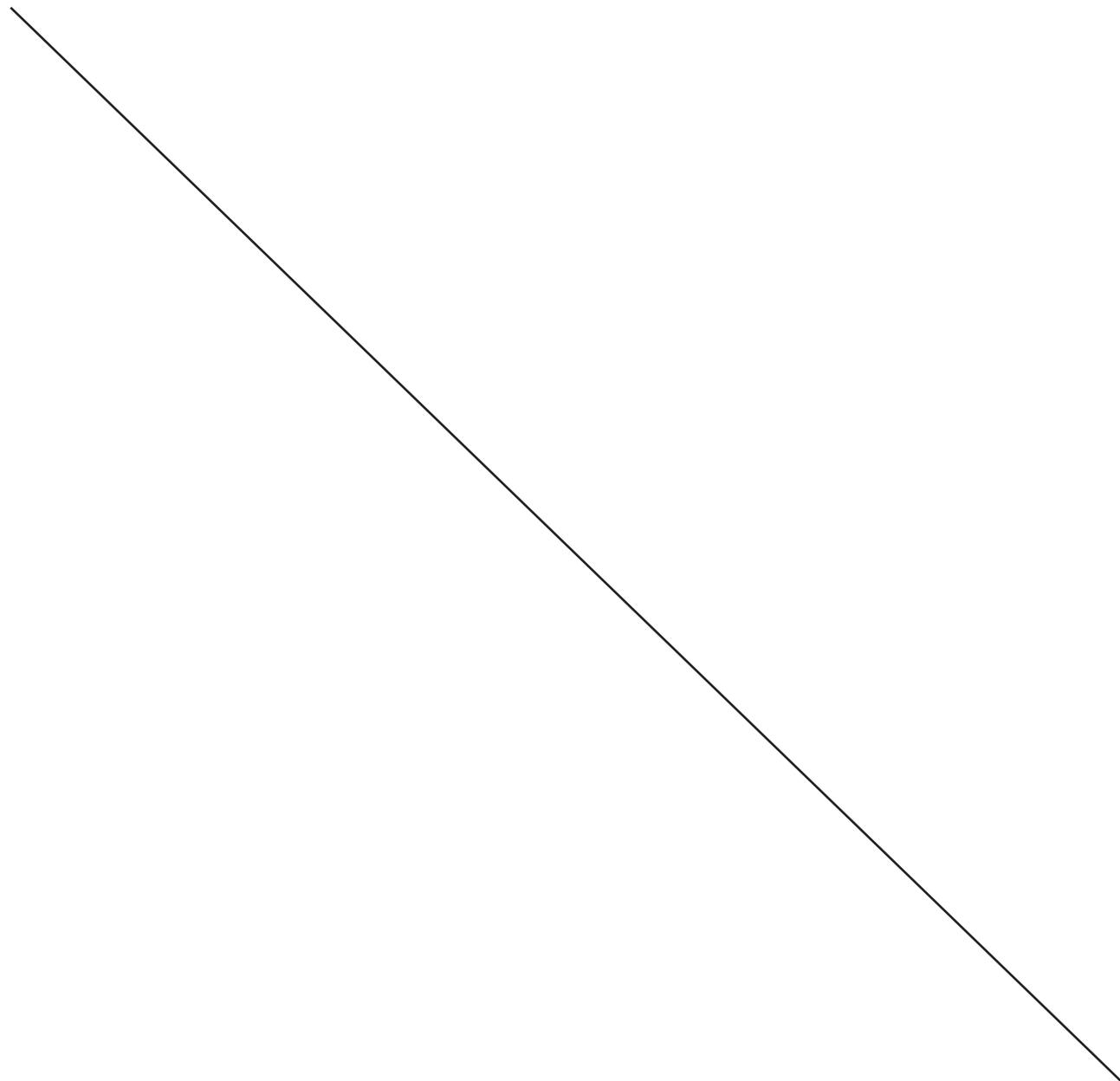
ATA Nº 30/2022; **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA; **PROCESSO:** PREGÃO PRESENCIAL 28/2022; **CONTRATADO:** PAVIMENTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS EIRELLI; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA; **PRAZO:** 12 (DOZE) MESES **ASSINATURA:** 17 DE MAIO DE 2022; **VALOR R\$ 123.600,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS);** PREFEITURA DE BOITUVA, 18 DE MAIO DE 2022; **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – ADILSON APARECIDO LEITE.**

EXTRATO DE CONTRATO LC 48/2022

Contrato: LC 48/2022; Contratante: Prefeitura Municipal De Boituva; Modalidade: Inexigibilidade IL 04/2022; **Contratado:** Marcinho Costa Eventos Musicais Ltda.; **Objeto: Contratação de Profissional do Setor Artístico para realização de show no FESTIVAL DE RODEIO – BOITUVANA 2022 – GIAN & GIOVANI;** valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); Assinatura: 17 de maio de 2022, a contar da data da assinatura, com término em 06/09/2022. Prefeitura de Boituva, 18 de maio de 2.022. Felipe Henrique Vidal Soares Ribeiro – Secretário Municipal de Eventos, Juventude e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO LC 49/2022

Contrato: LC 49/2022; Contratante: Prefeitura Municipal De Boituva; Modalidade: Inexigibilidade IL 06/2022; **Contratado:** Trust Music Produções Artísticas Ltda.; **Objeto: Contratação de Profissional do Setor Artístico para realização de show no FESTIVAL DE RODEIO – BOITUVANA 2022 – RIONEGRO & SOLIMÕES;** valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais); Assinatura: 17 de maio de 2022, a contar da data da assinatura, com término em 05/09/2022. Prefeitura de Boituva, 18 de maio de 2.022. Felipe Henrique Vidal Soares Ribeiro – Secretário Municipal de Eventos, Juventude e Turismo.



EDITAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Artigos 59 e 60, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 01 (um) dia, contados da publicação do presente edital, a realizar a DESOBSTRUÇÃO DA VIA PÚBLICA (retirar materiais, entulhos, restos de poda da rua ou calçada), localizados nos endereços a seguir mencionados. Aproveitamos para convocá-los a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a atualização de seus dados cadastrais junto ao município.

NOME	ENDEREÇO/LOTEAMENTO	QUADRA/LOTE	CDC
CLAUDIO JOAO PINTO	AV. BRASIL / JD MARIA PAULINA	Q-R L-01 PARTE	1004202
CLEIDE CAMPOS NUNES DOS SANTOS	R. LUIZA ROSA SARTORELLI / RES. GREEN VILLE	Q-A L-13	1017643
LUIS CLAUDIO MARIA	R. ANTONIO GIANOTTI / CHAC. GERSON FERRIELLO	VIA PÚBLICA	-

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 18 de maio de 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boituva, com fundamento na Lei Municipal nº 1.351 de 26 de dezembro de 2000, Art. 142, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, a proceder, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, a realizar a LIMPEZA DO IMÓVEL (mato/lixo/entulho/materiais inservíveis), localizados nos endereços a seguir mencionados. Aproveitamos para convocá-los a comparecer na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano para a atualização de seus dados cadastrais junto ao município.

NOME	ENDEREÇO/LOTEAMENTO	QUADRA/LOTE	CDC
SILVIO EDUARDO NEPOMOCENO LIMA	R. LUIZ SCHINCARIOL / RES AGUA BRANCA	Q-AC L-01	1023867
ERINALDO PEREIRA DA SILVA	R. ALEXANDRE PICCO / RES AGUA BRANCA	Q-X L-35	1024110
ANDREA MELARE BAPTISTELLA	R. ANTONIO PICCO NETO / RES AGUA BRANCA	Q-Z L-02	1023921
ESPOLIO DE OLIMPIO ANDRADE	R. SIMONETTO BIAGIONI / JD MARIA CONCEICAO	Q-A L-18	1003102
ANTONIO CARLOS DA SILVA ARAUJO	R. ISALTINO LOPES CARDOSO / GSP LIFE BOITUVA	Q-H L-09	1027871
BRUNA BIAGIONI GRECCHI	R. ISALTINO LOPES CARDOSO / GSP LIFE BOITUVA	Q-H L-13	1027867
BRUNA BIAGIONI GRECCHI	R. ISALTINO LOPES CARDOSO / GSP LIFE BOITUVA	Q-H L-14	1027866
JOAO OSCAR DO AMARAL TELES	R. ISALTINO LOPES CARDOSO / GSP LIFE BOITUVA	Q-H L-19	1027861
ALEXANDRE DA CRUZ DOS SANTOS	R. LUIZ MAFFEIS / GSP LIFE BOITUVA	Q-J L-36	1027947
DEVANIR APARECIDO LOPES DA SILVA	R. LUIZ MAFFEIS / GSP LIFE BOITUVA	Q-K L-19	1027962
MARIA LUIZA MARILAC NOIN E OU	R. MANOEL RODRIGUES GALVAO / JD HERMINIA	Q-B L-01	1007610
MARCIO RONALDO MISTURA	R. ENEIDA MARIA XAVIER FERNANDES / P. VILLE JARDINS	Q-V L-06	1032576
CRISTHIAN IORI MESQUITA	R. ENEIDA MARIA XAVIER FERNANDES / P. VILLE JARDINS	Q-V L-08	1032578
E.J.N. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME	R. ANDRE VERCELLINO MARCON / PORTAL VILLE JARDINS	Q-W L-47	1032619
ANTONIO ALMERINDO LOURENCO PIRES	R. VENEZUELA / RECANTO MARAVILHA II	Q-22 L-12	1012944
ANTONIO ALMERINDO LOURENCO PIRES	R. VENEZUELA / RECANTO MARAVILHA II	Q-22 L-13	1012943
FRANCINE AMARO ANDRADE	R. ARLINDO DE LORENZI / JARDIM PARAISO	Q-A L-32	1001783
FABRICIO AMARO ANDRADE	R. ARLINDO DE LORENZI / JARDIM PARAISO	Q-D L-10	1001735
FABRICIO AMARO ANDRADE	R. ARLINDO DE LORENZI / JARDIM PARAISO	Q-D L-11	1001734
MARIA ELENA AMARO ANDRADE	R. ARLINDO DE LORENZI / JARDIM PARAISO	Q-E L-04	1001708
MORGANA FARADAY DE JESUS	R. LUIZ ANTONIO SIMONETTI / REC DAS PRIMAVERAS I	Q-04 L-23	1025573
ELTON SERGIO BATISTELLA	R. LUIZ ANTONIO SIMONETTI / REC DAS PRIMAVERAS I	Q-05 L-12	1025559
WALBERT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV. PROF CELIA LOURDES VERCELLINO / JD SANTA CRUZ	-	1007272
DEVANIR CORREA NUNES	R. APARECIDA GENARO MODANEZ / TERRAS DE SANTA CRUZ	Q-N L-08	1005806
TSC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R. APARECIDA GENARO MODANEZ / TERRAS DE SANTA CRUZ	Q-V L-19	1005722
MAURO LEITE DOS SANTOS	R. CARMELA GRANDO BATISTELA / RES VITORIA	Q-K L-36	1022983

O NÃO CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Boituva, 18 de maio de 2022.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Secretária de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Diante da documentação constante nos autos e da necessidade da Administração Municipal, nos termos do art. 38, “caput”, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, **AUTORIZO** a abertura do processo licitatório, **modalidade Leilão tipo MAIOR LANCE**, que tem como objeto **A Alienação de Bens Inservíveis, como requisitante a Secretária de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação**

As funções de leiloeiro e equipe para desempenhar as funções decorrentes da presente licitação serão exercidas pelos membros designados pela **Portaria nº. 23.095, de 29 de março de 2021.**

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para, em consonância com a legislação acima citada, dar prosseguimento ao certame licitatório.

Boituva, 17 de maio de 2022.

Adriano Mario Ferraris Fernandes
Secretário de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação



LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621cb6b4f
Assinado por José Luis Teixeira Quença (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL LEILÃO Nº.01/2022

OBJETO: Alienação de bens inservíveis



LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621cb6b4f
Assinado por José Luis Teixeira Quença (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7573/2022 EDITAL82 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação, Adriano Mario Ferraris Fernandes no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Leilão e pelo Leiloeiro indicado pela municipalidade, **FAZ SABER**, aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo I**.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. O presente leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. José Luís Teixeira Quenca, devidamente registrada na JUCESP sob nº 1074; com encerramento dos lotes no dia 09//2022 às 10:00hs; sendo realizado lote a lote na sequência.

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Boituva, após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna "VALOR MÍNIMO" da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública nos dias: 07 e 08/06/2022 (até dois dias antes da sessão) das 09:00 às 16:00 Horas, nos endereços abaixo:

- Rua Coronel Eugênio Motta, 938;
- Praça Coronel Antônio Franco (Praça da Matriz);
- Av. Pereira Ignácio, 65 (Centro de Eventos).

As visitas in loco deverão ocorrer até dois dias antes da data do leilão, sendo que as mesmas deverão ser agendadas com os Srs. Marcos Paulo de Assis
LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rec.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621cb6b4f
 Assinado por José Luis Teixeira Quenca (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Saldanha Tel. (15) 3263-1153, Pedro Modena Filho Tel.(15) 3263-1548, Bruno Felipe Campbell Penna Tel. (15) 3263-5302 e Eduardo Molina Ribeiro (15) 3363-8800.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Boituva, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual n. 15.276/14, conhecida como “Lei do Desmanche”.

3.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de 30% (Trinta por cento) de multa sobre o valor do arremate, a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA e nos termos do item 9.7 deste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.

4.2. Não poderão participar deste LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;
- b) Funcionário Público municipal;
- c) Membros da Comissão Permanente de Leilão.

4.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias de seu início, através do site www.sumareleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

5.2.1. Pessoa física

- a) Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

5.2.2. Em caso de Pessoa Jurídica o sócio usuário deverá inserir o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do Sócio (RG ou CNH).

5.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621cb6b4f Assinado por José Luis Teixeira Quença (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do edital e, os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação.

6.2. O Município de Boituva, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.

6.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

6.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim, e pelo Leiloeiro.

6.8. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.9. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.10. O Município de Boituva, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O presente leilão será realizado na modalidade “online” através do site www.sumareleiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

8.1.1. Os interessados deverão previamente cadastrar-se junto ao site www.sumareleiloes.com.br, enviando a documentação prevista para cadastramento, no endereço estabelecido no site do Leiloeiro Oficial.

8.1.2. Após o efetivo cadastramento, será atribuído a cada participante um LOGIN e SENHA para possibilitar a participação no certame.



LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621c6b64f
Assinado por José Luis Teixeira Quenca (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.1.3. Os lances serão enviados somente na modalidade “online” (via internet), através do site www.sumareleiloes.com.br.

8.2. O leiloeiro, especialmente designado, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

8.3. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Sr. José Luís Teixeira Quenca**, registro na JUCESP sob nº 1074 Conforme contrato assinado com esta municipalidade sobre **Nº 21/2022**, sendo de sua responsabilidade a condução do mesmo.

8.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

8.5. Os lances de oferta serão feitos de forma “online”, serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

8.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

8.7. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo I deste edital.

8.9. O veículo relacionado “com direito à documentação”, não arrematado na hasta pública, passará a compor os lotes de veículos relacionados “sem direito à documentação”, respeitado o lance mínimo conforme avaliação.

8.10. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

8.11. Somente poderão participar da fase dos lances, os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao site www.sumareleiloes.com.br, de acordo com o solicitado neste Edital.

8.12. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 5 do presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pelo Leiloeiro.

8.13. A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8.14. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.



LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621cb6b4f
 Assinado por José Luís Teixeira Quenca (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.15. Os veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.

8.16. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, serão por conta do comprador.

8.17. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do **Anexo I**, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

8.18. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (**trinta dias úteis**) a contar da emissão da nota de venda em leilão.

8.19. O arrematante terá 60 dias corridos, após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

8.20. A Prefeitura Municipal de Boituva se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos são irrevogáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

9.2. A **FORMA DE PAGAMENTO** será à **VISTA** e será feito através de boleto bancário, que será enviado pelo leiloeiro.

9.3. O **Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco) sobre o valor do lance vencedor.**

9.4. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

9.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Boituva exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

9.6. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram a disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.7. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 30% do valor do lance em título sujeito a protesto em cartório,

LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis



Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rec.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621c6b64f
 Assinado por José Luis Teixeira Quença (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

bem como execução extra e judicial a ser executado pelo leiloeiro conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1 A liberação dos lotes arrematado será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (15) 3263-1548 – com o Senhor Pedro Módena Filho

LOTES SUCATA: A PARTIR DE 20/06/2022

LOTES COM DIREITO A DOCUMENTO: APÓS A INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDAS, APROXIMADAMENTE 30 DIAS A CONTA DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO.

10.2.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

10.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

10.5. Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de Procuração específica, se for o caso.

10.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de liberação dos bens. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

10.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

10.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito a documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, Notas de Venda; para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

10.9. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do COMPRADOR juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.



LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rec.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621cb6b4f
 Assinado por José Luis Teixeira Quença (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
 AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Boituva.

11.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Boituva, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

12. DAS DESPESAS

12.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

12.2. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA exercício 2022, e ainda obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e se sujeitando ainda:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- c) multa.
- d) advertência.

14.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.



LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rec.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621cb6b4f
 Assinado por José Luis Teixeira Quença (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

15. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

15.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro **José Luís Teixeira Quenca**, designado pela empresa contratada para os serviços do leilão, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Leilão.

15.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III e art. 53, § 4º da Lei nº 8.666/93.

15.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com a Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Boituva.

16. DA ATA

16.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Permanente de Leilão e credenciados que desejarem.

17. DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

17.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, ao setor responsável.

17.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

17.4. O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo, na prefeitura municipal.

17.5. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtcc.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621cb6b4f
Assinado por José Luis Teixeira Quenca (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.



LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

18.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Patrimônio ou junto ao Paço Municipal.

19.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

19.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

19.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Boituva**, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal.

BOITUVA/SP, 17 de maio de 2022

JOSÉ LUÍS TEIXEIRA QUENCA
LEILOEIRO OFICIAL

Adriano Mario Ferraris Fernandes
Secretário de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação



LEILÃO 01 2022 Alienação de bens inservíveis

Link de validação de assinaturas: <https://assinador.4rtec.com.br/verificacao.aspx>, código: d1b82037-4cd9-4524-931e-a19621cb6b4f
Assinado por José Luis Teixeira Quenca (Rubrica) e ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.

Prefeitura Municipal de Boituva - ANEXO 01

Com Direito a Documentação

Lote	Modelo	Valor Médio Mercado	Avaliação Sucata	Avaliação Documento	Lance Inicial	Observações
1	VW/COMIL CAMPIONE R, 03/03, CZZ6818	R\$ 60.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00	
2	FORD/FIESTA 1.6 FLEX, 11/12, DMN1929	R\$ 29.234,00	R\$ 1.500,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	PARTE INTERNA COMPLETAMENTE DESMONTADA, PARA CHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO, EIXO DIANTEIRO QUEBRADO
3	CITROEN/JUMP GREENCAR ES, 11/11, EOB1554	R\$ 63.932,00	R\$ 3.500,00	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00	MOTOR COM AUSÊNCIA DE DIVERSAS PEÇAS, SEM O PARA LAMA DIANTEIRO ESQUERDO, SEM OS FÁRÓIS, SEM A GRADE FRONTAL
5	GM/MONTANA CONQUEST, 06/06, DBS1264	R\$ 29.959,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	SEM MOTOR, LATARIA COM AVARIAS DIVERSAS, LANTERNA QUEBRADA
6	FIAT/PALIO WEEKEND, 01/02, CPV5012	R\$ 13.832,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	
7	MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC, 05/06, DBS1276	R\$ 60.437,00	R\$ 4.500,00	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	PAÍNEL COMPLETAMENTE DESMONTADO
9	HONDA/XR 250 TORNADO, 05/05, CRX1063	R\$ 9.224,00	R\$ 650,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	SEM A RODA TRASEIRA
10	GM/MONTANA CONQUEST, 06/06, DBS1261	R\$ 29.959,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	MOTOR NÃO ORIGINAL E NÃO CADASTRADO NO VEÍCULO. ENCONTRA-SE COMPLETAMENTE DESMONTADO NO PORTA MALAS. LATARIA COM AVARIAS DIVERSAS, SEM A TAMPA TRASEIRA
12	GM/CLASSIC LIFE, 05/06, DBS1259	R\$ 18.085,00	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	LATARIA COM AVARIAS DIVERSAS,
14	HONDA/XLR 125 ES, 02/02, CRX1070	R\$ 3.867,00	R\$ 350,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SEM A RODA DIANTEIRA, SEM O PARA LAMA DIANTEIRO
16	PEUGEOT/BOXER M330M HDI, 05/06, DBS1270	R\$ 43.462,00	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	MOTOR NÃO ORIGINAL E NÃO CADASTRADO NO VEÍCULO
17	VW/SAVEIRO CL 1.8, 94/95, CAH0570	R\$ 17.109,00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	MOTOR PARCIALMENTE DESMONTADO, LATARIA COM AVARIAS DIVERSAS, SEM FÁRROL, SEM GRADE FRONTAL,
18	REB/KARMANN CARAVAN, 88/88, DGO4952	R\$ 45.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	
19	M.B./M.BENZ L 1313, 81/81, CPV5000	R\$ 36.995,00	R\$ 3.500,00	R\$ 10.100,00	R\$ 10.100,00	VEÍCULO COM CARROÇERIA DIVERGENTE DO CADASTRO, MOTOR SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, PRTE INTERNA DA CABINE COM AVARIAS DIVERSAS, LATARIA COM AVARIAS DIVERSAS,
21	KASINSKI/CRZ 150 10, 10/11, CRX1072	R\$ 3.640,00	R\$ 500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SEM O BANCO
22	VW/SAVEIRO CL, 94/94, BON4407	R\$ 14.714,00	R\$ 800,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	MOTOR NÃO ORIGINAL, NÃO CADASTRADO NO VEÍCULO,
23	CITROEN/JUMP GREENCAR ES, 10/11, EOB1561	R\$ 63.932,00	R\$ 3.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	
24	GM/CLASSIC LIFE, 06/07, DMN1892	R\$ 18.592,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00	
25	KASINSKI/CRZ.150 10, 10/11, CRX1073	R\$ 3.640,00	R\$ 500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	SEM FAROL
27	RENAULT/MASTER BUS12 DCI, 07/07, DMN1895	R\$ 58.102,00	R\$ 4.200,00	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00	VEÍCULO COM CARACTERÍSTICA ORIGINAL ALTERADA NÃO REGULARIZADA NO CADASTRO, ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE DEFICIENTE FÍSICO,
28	RENAULT/MASTER GCASA AMB, 15/16, FCC4780	R\$ 112.971,00	R\$ 3.500,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	VEÍCULO COM MOTOR E O CÂMBIO COMPLETAMENTE DESMONTADO APRESENTANDO A AUSÊNCIA DE DIVERSAS PEÇAS E COMPONENTES COMPONENTES, SEM O PARA-CHOQUE DIANTEIRO SEM FARÓIS AUSENTES,
30	HONDA/XLR 125, 01/01, CRX1061	R\$ 2.725,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SEM TODA A CARENAGEM, SEM BATERIA
32	RENAULT/MASTER BUS16 DCI, 06/07, DMN1893	R\$ 58.102,00	R\$ 3.500,00	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00	VEÍCULO COM MOTOR COMPLETAMENTE DESMONTADO APRESENTANDO A AUSÊNCIA DE DIVERSAS PEÇAS E COMPONENTES COMPONENTES, SEM O PARA-CHOQUE DIANTEIRO SEM FARÓIS AUSENTES,
33	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, 09/09, DMN1907	R\$ 82.990,00	R\$ 4.800,00	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	
34	GM/CHEVROLET D 10, 81/81, BPZ3396	R\$ 18.965,00	R\$ 3.300,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	LATARIA COM AVARIAS DIVERSAS, SEM OS PNEUS DIANTEIROS
36	IJINBEI TOPIC L, 11/12, EOB1563	R\$ 36.858,00	R\$ 1.800,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	MOTOR DESMONTADO, PAINEL COMPLETAMENTE DESMONTADO, PARTE INTERIOR DO VEÍCULO DANIFICADO
37	FIAT/DOBLO RONTAN AMB, 07/08, DJP5955	R\$ 29.126,00	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	MOTOR PARCIALMENTE DEMSONTADO, SEM AS RODAS DIANTEIRAS, LATARIA COM AVARIAS DIVERSAS, SEM AS LANTERNAS TRASEIRAS,
40	VW/GOL 16V POWER, 01/02, CPV5014	R\$ 13.521,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00	MOTOR PARCIALMENTE DESMONTADO, PARA CHOQUE QUEBRADO, INTERIORE DANIFICADO

02/05/2022 09:04:11

Prefeitura Municipal de Boituva - ANEXO 01

Com Direito a Documentação

Lote	Modelo	Valor Médio Mercado	Avaliação Sucata	Avaliação Documento	Lance Inicial	Observações
42	VW/SAVEIRO CL, 94/94, BZD3944	R\$ 14.714,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	LÁTARIA COM AVARIAS DIVERSAS, SEM A GRADE FRONTAL, LANTERNAS QUEBRADAS,
43	GM/S10 COLINA D, 05/06, DBS1271	R\$ 57.830,00	R\$ 2.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	SEM FAROL ESQUERDO, SEM A TAMPA TRASEIRA, SEM AS LANTERNAS, SEM O EIXO TRASEIRO, SEM CÂMBIO
44	VW/KOMBI LOTACAO, 03/03, CPV5021	R\$ 23.083,00	R\$ 400,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	SEM MOTOR, SEM FARÓIS, SEM CÂMBIO, SEM OS BANCOS TRASEIROS
45	VW/GOL GL, 90/90, AAB4258	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO VEÍCULO COM CHASSIS REMARCADO E NÃO REGULARIZADO
46	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH, 07/07, DMN1900	R\$ 16.313,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	
49	VW/KOMBI, 93/94, GPW7296	R\$ 12.500,00	R\$ 400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	SEM MOTOR, SEM CÂMBIO, SEM VOLANTE
50	PEUGEOT/BOXER M330M 23S, 11/11, DMN1927	R\$ 62.925,00	R\$ 4.800,00	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00	MOTOR PARCIALMENTE DESMONTADO, SEM O FARÓL DIREITO, SEM AGRADE FRONTAL,
51	FORD/PAMPA 1.8I L, 97/97, CLY8427	R\$ 18.102,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	GRAVAÇÃO DO NÚMERO DE CHASSI EM ESTADO AVANÇADO DE CORROSÃO, POSSIVEL NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE
53	HONDA/XLR 125 ES, 02/02, CRX1068	R\$ 3.867,00	R\$ 500,00	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00	
54	M.B./M.BENZ O 371 R, 92/92, BWU5127	R\$ 39.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00	
55	HONDA/XLR 125, 01/01, CRX1062	R\$ 2.725,00	R\$ 450,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	SEM O TANQUE, SEM FARÓL
56	CITROEN/JUMPER EUROLAF P, 11/11, EOB1555	R\$ 71.858,00	R\$ 5.800,00	R\$ 21.800,00	R\$ 21.800,00	

Robson Luis da Silva
Perito Avaliador

02/05/2022 09:04:11

Lote	Modelo	Avaliação Sucata	Lance Inicial	Observações
11	VW/GOL 1.6, 99/00, CPV5004	R\$ 200,00	R\$ 200,00	SOMENTE LATARIA, SEM AS PARTES MECÂNICAS! SEM MOTOR, SEM CÂMBIO, SEM SISTEMA DE DIREÇÃO, SEM BANCOS
29	PEUGEOT/HOGGAR XLINE, 11/11, DMN1926	R\$ 200,00	R\$ 200,00	SEM MOTOR, SEM CÂMBIO, SEM EIXO DIANTEIRO, PARTE DIANTEIRA COMPLETAMENTE DESMONTADA
39	HONDA/CG 125	RETIRADO	RETIRADO	RETIRADO DO PROCESSO DE LEILÃO, SEM IDENTIFICAÇÃO E SEM INFORMAÇÕES
41	VW/KOMBI FURGAO, 96/97, BPY8229	R\$ 200,00	R\$ 200,00	VEÍCULO COM A PARTE TRASEIRA PARCIALMENTE QUEIMADA, MOTOR QUEIMADO NO INTERIOR DO VEÍCULO, SEM CÂMBIO, SEM O SISTEMA DE DIREÇÃO
48	M.B./M.BENZ L 1113, 79/79, BFW7978	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	MOTOR NÃO ORIGINAL DO VEÍCULO E PARCIALMENTE DESMONTADO, COM AUSÊNCIA DE DIVERSAS PEÇAS, PLAQUETA DE NÚMERO DO MOTOR FIXADA NO BLOCO DE MODO IRREGULAR,


Robson Luis da Silva
 Perito Avaliador



Prefeitura Municipal de Boituva - ANEXO 01

Máquinas e Equipamentos Diversos

Lote	Descrição	Avaliação	Lance Inicial	Observações
4	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B CHASSIS: "32C02338" MOTOR SEM IDENTIFICAÇÃO	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	OBSERVAÇÕES: SEM OS 04 PNEUS TRASEIROS E SEM O PNEU DIANTEIRO DIREITO
8	RETROESCAVADEIRA MAXION MX 750	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	SOMENTE A PARTE TRASEIRA, SEM RODAS, SEM MOTOR, SEM TRANSMISSÃO
13	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III NUMERO DE SÉRIE: 4100B-2406-BRC	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00	OBSERVAÇÕES: SEM AS 4 RODAS, SEM MOTOR, SEM TRANSMISSÃO
15	PARTE TRASEIRA RETRÔ ESCAVADEIRA MASSEY FERGUNSON MF 96	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	SOMENTE A PARTE TRASEIRA, SEM OS BRAÇOS SEM AS CONCHAS SEM TRANSMISSÃO SEM RODAS
20	RETROESCAVADEIRA MF 96 NUMERO DE SÉRIE: 9620231562	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	SEM AS COCNHAS DIANTEIRA E TRASEIRA, SEM AS RODAS TRASEIRAS, SEM O BANCO
26	FOGÃO INDUSTRIAL COM 2 BOCAS SEM FORNO	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
31	RÁDIOS DIVERSAS MARCAS E MODELOS - 08 UNIDADES	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 5,00/UNIDADE
35	FORNO DE PIZZA INDUSTRIAL A GÁS TEDESCO	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
38	BEBDOUROS DIVERSAS MARCAS E MODELOS - 09 UNIDADES	R\$ 270,00	R\$ 270,00	R\$ 30,00/UNIDADE
47	LUMINÁRIAS DIVERSAS, FERRAGENS VARIADAS, FOGÃO GIROFLEX, VIGAS DE AÇO, MACA, RAIOS ODONTOLÓGICOS, BALANÇA MECÂNICA BICICLETAS ERGOMÉTRICA, BANCOS DIVERSOS, SUCATA DE BANCA DE JORNAL	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
52	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
57	FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO 427 LITROS 220V VOLTS	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
58	MIMIOGRÁFOS 06 UNIDADES	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 10,00/UNIDADE
59	04 GELADEIRAS, 02 MICRO ONDAS E 01 AR CONDICIONADO PORTÁTIL	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 50,00/UNIDADE
60	FAX 03 UNIDADES, IMPRESSORAS DIVERSAS MARCAS E MODELOS 04 UNIDADES	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
61	SUCATA DE AUTOCLAVE SERCON MODELO: HSE 19 ANO: 2002 NUMERO DE FABRICAÇÃO: 020649	R\$ 350,00	R\$ 350,00	
62	01 TROCADOR HOSPITALAR PARA BEBE	R\$ 20,00	R\$ 20,00	
63	SISTEMA DE OSMOSE REVERSA SERCON	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
64	CPU - 17 UNIDADES TECLADOS - 07 UNIDADES MONITORES - 11 UNIDADES DVDS - 03 UNIDADES	R\$ 200,00	R\$ 200,00	
65	ESTABILIZADORES DIVERSAS MARCAS E MODELOS - 05 UNIDADES	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 10,00/UNIDADE
66	ESTUFA DE SECAGEM FANEN - 311 CG	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
67	NETBOOK KIDS POSITIVO MOBÓ S7 MAIS CARREGADORES NETBOOKS APROXIMADAMENTE 3000 UNIDADES CARREGADORES APROXIMADAMENTE 14 UNIDADES	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00	
68	APARELHOS DE TELEVISÃO - 10 UNIDADES	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 5,00/UNIDADE
69	SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS CADEIRAS ESCOLARES MESAS ESCOLARES ARMÁRIOS DIVERSOS	R\$ 400,00	R\$ 400,00	

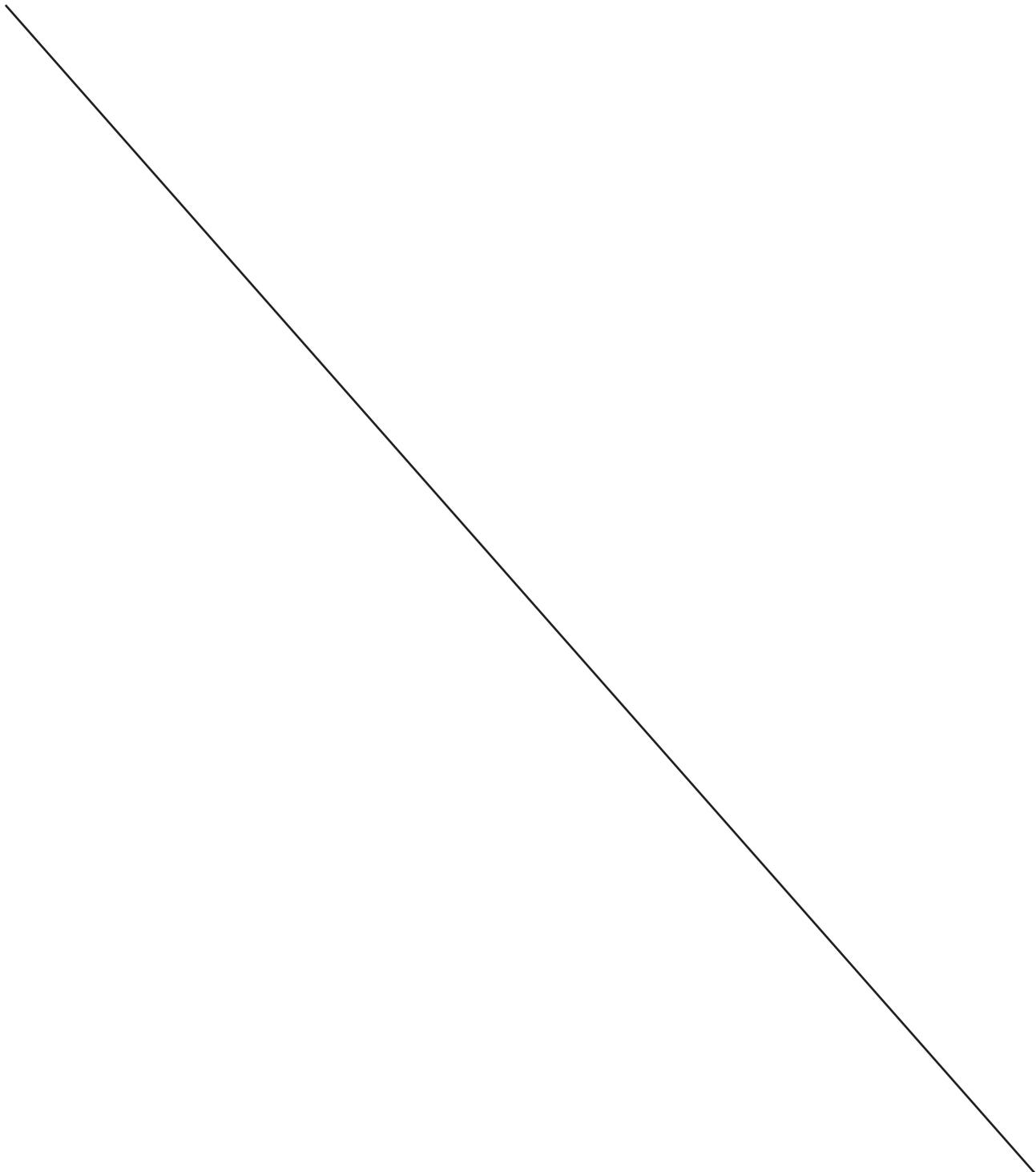
Robson Luis da Silva
Perito Avaliador

02/05/2022 10:08:20

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOITUVA E O CREDOR R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS, CNPJ Nº 33.824.478/0001-95, SITO À AV. FRANCISCO DE PAULA LEITE, Nº 698, VILA SÃO JOSÉ, INDAIATUBA/SP, OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020 CONFORME ITENS E QUANTIDADES CONSTANTES – TERMO DE REFERÊNCIA, PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO 45/2020. DE ACORDO COM OS AUTOS DO PROCESSO OS VALORES DAS NOTAS FISCAIS Nº 95 E 82, MÊS DE OUTUBRO – R\$ 55,44 (CINQUENTA E CINCO E QUARENTA E QUATRO); PREFEITURA DE BOITUVA, 07 DE JANEIRO DE 2022. VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.





PREFEITURA DE
BOITUVA

EXPEDIENTE

Lei Municipal
nº 1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Imprensa - Meio Eletrônico

Jornalista Responsável: Fábio Ribeiro MTB: 46864/SP

E-mail: diario.imprensa@boituva.sp.gov.br

PREFEITO
EDSON JOSÉ MARCUSSO

VICE-PREFEITA
ANA PAULA SAMPAIO MOURA

JONAS MATEUS CANCIAN FILHO

Chefe de Gabinete

ROBERTO CARLOS MORETTI

Secretaria Municipal de Finanças

ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

FÁBIO LUGARI COSTA

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

RAFAEL ALVES CORREA

Secretaria de Esportes

VILMA MORAES DE ARRUDA SOARES

Secretaria Municipal de Educação

MARCOS REGINALDO CALDEIRA

Secretaria Municipal de Cultura

BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

ANA PAULA SAMPAIO MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

AILTON GERALDO RAMOS

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

RAFAEL GÓES BISCARO

Secretaria Municipal de Obras

FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

LUCIANO ALVES

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PEDRO TEODORO FILHO

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

ADILSON APARECIDO LEITE

Secretaria Municipal de Serviços

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 - Boituva-SP

Fone: (15) 3363-8800